



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

05

### TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO 19/2024

**1 – OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para aquisição sob demanda de **materiais de consumo de copa e cozinha**, para a Guarda Municipal de Americana – GAMA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência – TR”.

### 2- JUSTIFICATIVA

A contratação se fundamenta na necessidade de compra materiais consumo de copa e cozinha, é disponibilizado através do setor de cozinha, alimentação e serviço geral de copa a todos os servidores que exercem atividades nos setores da Guarda Municipal de Americana bem como visitantes e prestadores de serviços.

A Guarda Municipal mantém estoque das **embalagens descartáveis** (copos e talheres descartáveis, bobinas plásticas, embalagens, guardanapos, filtro de papel e afins), sendo necessário a aquisição destes materiais para reposição dos que são utilizados.

A aquisição objetiva atender às necessidades da Autarquia, para que assim possa satisfazer o interesse público no que diz respeito a um bom atendimento aos visitantes, prestadores de serviço e servidores.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/FUNDAMENTAÇÃO

**3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

8



06

## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

### Estado de São Paulo

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO
1	170	CX	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML</b> (caixa), embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada) em poliestireno confeccionado com resinas termoplásticas, material atóxico, de cor branca opaca, ou polipropileno, devendo suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentarem vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o correto e seguro uso. capacidade total de 180 ml <b>MARCA:</b>
2	10	CX	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 80 ML</b> (caixa), embalados em caixa de papelão contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada) em poliestireno confeccionado com resinas termoplásticas, material atóxico, de cor branca opaca, ou polipropileno, devendo suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentarem vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o correto e seguro. capacidade total de 80 ml, <b>MARCA:</b>
3	3	CX	<b>COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.</b> plástico resistente, linha reforçada, tamanho mínimo 15,5 cm, refeição, descartável, embalagem caixa c/ 20 pacotes c/ 50 unidades, branco <b>MARCA:</b>
4	3	CX	<b>GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.</b> plástico resistente, linha reforçada, tamanho mínimo 15,5 cm, refeição, descartável, embalagem caixa c/ 20 pacotes c/ 50 unidades, branco <b>MARCA:</b>
5	3	CX	<b>FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.</b> plástico resistente, linha reforçada, tamanho mínimo 15,5 cm, refeição, descartável, embalagem caixa c/ 20 pacotes c/ 50 unidades, branco <b>MARCA:</b>
6	70	KG	<b>BOBINA PICOTADA 20X30</b> - Saco em bobina para embalagem, em polietileno, medindo 20cm x 30cm, com picote, suportando até 1,5kg, com espessura de 0,03 mm, transparente. <b>MARCA:</b>
7	70	KG	<b>BOBINA PICOTADA 25X35</b> - Saco em bobina para embalagem, em polietileno, medindo 30cm x 40cm, com picote, suportando até 3kg, com espessura de 0,03 mm, transparente <b>MARCA:</b>
8	250	KG	<b>BOBINA PICOTADA 40X60</b> - Saco em bobina para embalagem, em polietileno, medindo 40cm x 60cm, com picote, suportando até 10kg, com espessura de 0,03 mm, transparente. <b>MARCA:</b>
9	150	CX	<b>EMBALAGEM MARMITEX N.8 C/100 UN</b> - Descrição completa: Prato descartável de alumínio, de folha de alumínio, de formato arredondado, com tampa. Capacidade de acondicionar aproximadamente 800g de





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

### Estado de São Paulo

			alimento, fechamento máquina <b>MARCA:</b>
10	05	CX	<b>PALITO DE DENTE</b> - Palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo palito de dente, caixa com 5000 unidades. <b>MARCA:</b>
11	60	MÇ	<b>FÓSFORO</b> - Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora. Medindo aproximadamente 4 cm cada palito. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos cada. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro. <b>MARCA:</b>
12	50	CX	<b>FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ</b> - Tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microtextura. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações. <b>MARCA:</b>
13	3	RL	<b>FILME DE PVC:</b> Em resina de policloreto de vinil, transparente, inodoro, atóxico, medindo 28cm x 300m. <b>MARCA:</b>
14	70	RL	<b>PAPEL ALUMINIO</b> - embalagem industrial medindo 45cmx65m. <b>MARCA:</b>
15	100	PCT	<b>GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TIPO TV</b> - Balcão calandrado na medida de 14x14 cm feito com folhas simples 100% fibra natural. Capacidade de 3000 unidades. <b>MARCA:</b>
16	15	CX	<b>POTE DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 100 ML, (CAIXA), EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 UNIDADES (50 mangas com 100 potes cada) em poliestireno confeccionado com resinas termoplásticas, material atóxico, de cor branca opaca, ou polipropileno, devendo suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentarem vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o correto e seguro uso. capacidade total de 100 ml</b> <b>MARCA:</b>
17	15	CX	<b>TAMPA PARA POTE DESCARTÁVEL DE 100 ML (CAIXA) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 UNIDADES (50 mangas com 100 tampas cada)</b> Tampa de encaixe para pote descartável com capacidade de 100ml, confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para condicionamento de alimentos quentes ou frios. Deve ser perfeitamente adaptável ao pote de 100ml. As tampas devem ser homogêneas, isentos de material estranho, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades internas ou externas, bordas afiadas ou rebarbadas. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. <b>MARCA:</b>

### 3.2 - FUNDAMENTAÇÃO.

3.2.1 - A aquisição será nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.





## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

**3.2.2** - O material a ser fornecido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.3** - Trata-se de compra cujo valor, previamente apurado, se enquadra no limite imposto pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

**3.2.4** - Considerando que se trata de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como as características do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar não foi realizada por ser facultativa, nos termos do art. 15, I do Decreto Municipal nº 13.390, de 31 de outubro de 2023.

**3.2.5** - A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações.

#### **4 – FORMA DE ENTREGA/REQUISITOS**

**4.1** - Os materiais este Termo de Referência – TR deverão ser entregues parceladamente, devidamente embalados e lacrados e nas quantidades, conforme autorização de fornecimento - AF.

**4.2** - O prazo de entrega será de até 10(dez) dias nas quantidades solicitadas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF;

**4.3** - Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade deles, respeitando-se as embalagens primárias e secundárias;

**4.4** - As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, exceto se de qualidade igual ou superior e devidamente justificada com a devida autorização.

**4.5** - Devem ser atendidos os critérios indicados no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, LEI Nº 6.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**4.6** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.7** – A Autorização de Fornecimento - AF dos objetos será enviada por correio eletrônico (compras@gama.sp.gov.br);

**4.8** - A empresa poderá entrar em contato com setor de compras, para dirimir quaisquer dúvidas referente aos objetos e quantidades solicitados, nos telefones (19) 3408-8220, e pelo e-mail compras@gama.sp.gov.br.



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

09

### 5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os materiais deverão ser entregues na Sede da GAMA: Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana/SP, CEP 13.478-479, no horário das 8h00 às 16h00.

### 6 - RECEBIMENTO

6.1 - Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e garantias, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação;

6.2 - O prazo de entrega é de, no máximo, 10 (dez) dias após emissão da AF e a empresa deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos materiais.

6.3 - Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

### 7 - DA GARANTIA:

7.1 - Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

7.2 - Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

7.3 - Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada;

7.4 – A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações apresentada.

### 8 – OBRIGAÇÕES

#### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

X





## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA** **Estado de São Paulo**

- 8.1.1 – No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, tais como custos de transporte, fretes, carga e descarga sem custo adicional à GAMA, impostos, etc.;
- 8.1.2 - A contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor referente às condições firmadas no contrato, substituindo os produtos por outro de características iguais ou superiores, se necessário;
- 8.1.3 - A contratada deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor do contrato;
- 8.1.4 - Entregar os produtos objetos do contrato, conforme especificações e previsões constantes neste TR;
- 8.1.5 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- 8.1.6 - Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;
- 8.1.7 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 8.1.8 - Ter seus funcionários identificados quando da entrega do objeto nas dependências da GAMA;
- 8.1.9 - Repor, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus à GAMA, o objeto entregue que não esteja de acordo com esse TR, decorrente de erros constatados de responsabilidade da contratada;
- 8.1.10 - Pronto atendimento às solicitações da GAMA para reposição de materiais, se necessário;
- 8.1.11 - Fornecimento do objeto com base nas melhores práticas do mercado;
- 8.1.12 - Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente;
- 8.1.13 - Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as exigências constantes na legislação e normas pertinentes e no próprio contrato;
- 8.1.14 - Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência, se houver.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

- 8.1.15 - Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.
- 8.1.16 - Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 8.1.17 - Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.
- 8.1.18 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Guarda Municipal de Americana ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos.
- 8.1.19 - Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 8.1.20 - O contratado será obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.1.21 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

## **8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

São obrigações da Guarda Municipal de Americana - GAMA, além daquelas dispostas em lei:

- 8.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

8.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.2.3 - Remuneração à contratada pelos produtos efetivamente entregues; o pagamento será efetuado aos 30° (trigésimo) dias corridos do aceite da nota fiscal.

### 9 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- Caberá ao gestor notificar a contratada, caso identifique alguma irregularidade no fornecimento do objeto.

9.2 - A gestão administrativa do contrato caberá servidora Sra Maria Gisela Caetano mat. 555 a quem compete gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação.

9.3 - A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Sra Nathaly Rose Garcez dos Santos mat. 1146 na condição de representante do contratante.

9.4 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do(s) material (is) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

9.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.1 - Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la no Setor de Compras, para que seja providenciado o pagamento.

9.5.2 - O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

### 10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO





## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

13

- 
- 10.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 10.2 - Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e enviar a nota fiscal, para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.
- 10.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do aceite da nota fiscal.
- 10.4 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.
- 10.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.8 – Destacar o Imposto de Renda – IR, ou Declaração de que a empresa e optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe o Decreto Municipal nº13.280/2023, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 10.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.10 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 

6



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

14

### 11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio de seleção da proposta de menor preço.

11.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e deverão ser mantidas durante todo o período de vigência do contrato.

### 12. ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1 - A estimativa do preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, procedendo-se à pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade habituais e que integram a base de dados cadastrais ou que comprovadamente possam realizar o fornecimento, conforme artigos 32 e 33 do Decreto Municipal 13.390/2023.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 33.90.30

### 14 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

Americana, 05 de junho de 2024.

Cleiton Marques de Souza

Central de Planejamento Estratégico

8